



## ATOS DO EXECUTIVO

### DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES                    | 1  |
| PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO               | 2  |
| SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS          | 2  |
| SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE               | 2  |
| SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                 | 3  |
| SEMAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA             | 3  |
| SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                      | 4  |
| SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO                 | 7  |
| ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA | 10 |
| ATOS DO LEGISLATIVO                                 | 12 |



### CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2021/PMV – EXCLUSIVO

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.787/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 212/2021/PMV – EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5660/2021/SEMAD**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (SCANNER's,**



**MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS, MONITORES, NOTEBOOK'S, FRAGMENTADORAS, TABLET'S e PROJETORES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.**

**VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 248.399,92**

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA:** A Partir do dia 02/12/2021.

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA:** Dia 18/01/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** Dia 18 de janeiro de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA:** Dia 18 de janeiro de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 01 de dezembro de 2021.

Loreni Grosbelli  
PREGOEIRA  
Dec. nº 52.787/2021

## PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 005 Fls. 18 Vol. I

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2019

Processo Administrativo nº. 3512/2019

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81; LOCADOR: **Carmelita Ribeiro Hartmann**. CPF nº 326.027.742-00. Objeto: a prorrogação do Contrato de Locação nº 004/2019, por um período de **doze meses**, em conformidade com a Justificativa fls. 431 e 432, despacho nº. 75, Parecer nº 700/PGM/2021, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 3512/2019.

**Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**

Data: 03.11.2021.

## SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA Nº. 169/2021

PRORROGA A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA BAIXAS E INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO, CONFERÊNCIA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CÓDIGO DE BARRAS NO ESTOQUE.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 53.360/2021;

**R E S O L V E**

Art. 1º Prorrogar a Nomeação dos servidores que compõe a comissão especial para baixas e inventário do patrimônio, conferência e implantação de sistema de código de barras no estoque do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

PRESIDENTE: RONALDO TEODORO VENTURA  
SECRETÁRIO: EVANDRO SEGA

MEMBRO: GERLIANO DE SOUZA FERREIRA

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria, terá o período prorrogado por 30 dias, conforme solicitado no Memorando nº 002/2021/Comissão, a contar de 14 de dezembro de 2021 a 12 de janeiro de 2022, para concluir os trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 1º de dezembro de 2021.

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**

Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/SAAE/2021

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 161/2021/SAAE, destinado ao Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS, referente ao Pregão Eletrônico nº 029/SAAE/2021, e ata da Sessão Pública do Pregão. HOMOLOGO o julgamento e Adjucação proferida, em favor das empresas NAVODAP-COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI o valor de R\$ 156.510,00 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e dez reais), DIMAQUI DISTRIBUIDORA DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA o valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital. Publique-se.

Vilhena / RO, 24 de novembro de 2021.

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**  
DIRETOR GERAL

## SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 77/2021/SEMUS  
01 de dezembro de 2021.

Vilhena,

**AUTORIZA A COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE – CIHDOTT À PARTICIPAR DO I ENCONTRO DE CIHDOTT'S DO ESTADO DE RONDONIA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Considerando o **OFÍCIO Nº 20631/2021/SESAU-GCET**, que tem por objetivo convidar a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante – **CIHDOTT**, para participar do I

**ENCONTRO DE CIHDOTT'S DE RONDÔNIA**, a acontecer no dia 03 de dezembro de 2021, em Porto Velho – RO.

**Art. 2o** - Fica autorizada a participação I Encontro de **CIHDOTT's** de Rondônia, as servidoras:

**JULIANY CORDEIRO SILVA**  
**THAIS SENE CAMPOS**  
**DIENE CARLA DOS SANTOS NEPOMUCENO**

**Parágrafo Primeiro** - A Central Estadual de Transplantes irá custear as despesas de diárias das servidoras.

**Art. 3o** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

**WAGNER WASCZUK BORGES**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Decreto n.º 53.659/2021

## SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### NOTA DE DIVULGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Vilhena, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, convoca à todos os titulares de Microempresas – ME e ou seu Representante Legal, especificamente referente aos “quiosques” da Praça Pe. Ângelo Spadari e da Praça do Mensageiro, conforme relação discriminada abaixo, a comparecem para uma reunião a ser realizada dia **10/12/2021** as **8:00 horas** na **Secretaria Municipal de Educação -SEMED**, localizada na Avenida Sabino Bezerra de Queiroz, 4131, Bairro Jardim América, nesta cidade, para tratar assuntos e das novas diretrizes para concessão de uso de espaço público pertencente ao município de Vilhena.

| QUIOSQUE Nº | MICROEMPRESA                      | Nº CONTRATO |
|-------------|-----------------------------------|-------------|
| 01          | ROSALVO GOMES DA SILVA            | 163/2012    |
| 02          | ZILVANE FERNANDES DE SOUZA        | 164/2012    |
| 03          | RICARDO JANUARIO DA SILVA         | 165/2012    |
| 04          | AGNALDO FERMINO LOPES             | 166/2012    |
| 05          | FÁTIMA NANDE                      | 167/2012    |
| 06          | MARIA MARTINS FAGUNDES            | 168/2012    |
| 07          | MARCOS ROGÉRIO BARBOSA DE FREITAS | 169/2012    |
| 08          | ALEX ALVES LOPES                  | 170/2012    |

Praça Pe. Ângelo Spadari:

| QUIOSQUE Nº | MICROEMPRESA                     | Nº CONTRATO |
|-------------|----------------------------------|-------------|
| 01          | NEREU SALVATI PCHEBICHEWSKI      | 219/2014    |
| 02          | MARIA HELENA DE JESUS CAVALCANTI | 239/2014    |
| 03          | RAQUEL FERREIRA                  | 215/2014    |
| 04          | FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA       | 214/2014    |
| 05          | RUTE ALBUQUERQUE LIMA            | 218/2014    |
| 06          | RUBENS MACEDO PEGO               | 240/2014    |

Praça do Mensageiro

Vilhena, 02 de dezembro de 2.021

**JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto nº 52.688/2021

## SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### COMUNICADO PROGRAMA MINHA NOTA TEM VALOR PARA VILHENA

A Secretaria Municipal de Fazenda através da Comissão Avaliadora do Programa Minha Nota tem Valor para Vilhena, em respeito aos princípios da publicidade e eficiência, torna público o nome contemplado do 5º Sorteio do Programa Minha Nota tem Valor para Vilhena, conforme Decreto Municipal de nº 50.886/2020 e Decreto Municipal de nº 52.630/2021.

Conforme a avaliação do 5º Sorteio do Programa Minha Nota tem Valor para Vilhena, da extração realizada no dia 01 de dezembro de 2021, concurso da Loteria Federal de nº 5617 (27/11/2021), resultou no número da sorte X9068, da Série 4, da qual se faz contemplada, **AMANDA ADRIANE ROCHA BARRETO**.

Vilhena/RO, 02 de dezembro de 2021.

**Bryan Chrystopher Martins**  
 Secretário  
 Comissão Avaliadora do Programa Minha Nota tem Valor para Vilhena

Sorteio de prêmios da NFS-e



Selecione o sorteio

01/12/2021

**Sorteio de 01/12/2021**

Total de sorteados  
**2**

Número sorteado  
**X.XX/X9068**

Valor total do prêmio  
**R\$ 14.820,00**

Total de ganhadores  
**1**

Total de participantes  
**21.057**

Números participantes  
**4.00/00000 a 4.00/21056**

Notas emitidas  
**01/10/2021 a 31/10/2021**

Loteria Federal

Loteria Federal sorteio **27/11/2021** extração **#5617**

| Prêmio | Número |
|--------|--------|
|--------|--------|

<https://vilhenaro.webiss.com.br/sorteio/resultado/5>

1/3

## SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO

**CONTRATO: 039/2021**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 039/2021, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL**, Secretária Municipal de Educação, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a Servidora Agente de Fiscalização: NELCI SOUZA ARAÚJO, matrícula 14.528, em substituição a portaria de fiscalização da servidora NUBIA DE OLIVEIRA ARAUJO, para ser fiscal do CONTRATO Nº 039/2021 – Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de chaveiros para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Educação, localizada Avenida Sabino Bezerra de Queiroz nº 4134, bairro Jardim América, oriundo do Processo Administrativo nº 854/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 08 de setembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 29 de novembro de 2021.

**AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL**  
Secretária Municipal de Educação



## MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 103 / 2021****Natureza:****DATA:** 30/11/2021    **PROTOCOLO:** 6209 / 2021**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

**CONTRATADO(A)****Fornecedor:** J FERNANDES LIMA**CNPJ:** 41.192.241/0001-67**Insc. Estadual:****Endereço:** RUA CIDADE VERDE, 3425**Bairro:** RESIDENCIAL CIDADE VERDE    **Cidade:** Vilhena - RO**CEP:** 76.984-044**Telefone:****OBJETO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE FAUNA SINANTRÓPICA NOCIVA, CONTROLE DE POMBO (COLUMBA LIVIA) POR MEIO DE FALCOARIA, PARA ATENDER A ESCOLA DE PROFESSORA APARECIDA DA SILVA.

**JUSTIFICATIVA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE FAUNA SINANTRÓPICA NOCIVA, CONTROLE DE POMBO (COLUMBA LIVIA) POR MEIO DE FALCOARIA, PARA ATENDER A ESCOLA DE PROFESSORA APARECIDA DA SILVA.

**DESPESA**

| Programática                 | Fonte  | Descrição                                      |
|------------------------------|--------|--|
| 0700312361000820753390390000 | 001004 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 0700312361000820753390390000 | 001004 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

**ITEM(S)**

| Lot | Orde | Item  | Descrição   | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total  |
|-----|------|-------|---|---------|-------|-------------|-----------|
| 1   | 1    | 92909 | Contratação de empresa para execução de serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consistente no "Manejo de Fauna Sinantrópica Nociva, Controle de pombos" (Columba livia), pela Prefeitura Municipal de Vilhena - Secretaria Municipal de Educação (SEMED), por meio de falcoaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento: • Projeto de licenciamento (PCA) junto ao órgão ambiental quanto à autorização para execução deste serviço; • Elaboração do plano de controle e manejo de pombos Columba livia através da falcoaria, compreendendo no mínimo a: quantificação e retirada de ninhos, falcoaria, transporte, eutanásia dos pombos capturados (biólogo ou veterinário, conforme resolução 1000 do CFMV e resolução 301 do CFBIO) e sua destinação final; • Estimativa populacional dos pombos; • Mapeamento dos locais afetados; • Retirada dos ninhos e captura de indivíduos; • Providências e cuidados a serem tomados no caso de acidente com animais silvestres capturados ou atingidos por engano durante a execução deste serviço; • Trâmite legal de destinação final de resíduos; • Atividades de Educação Ambiental relacionadas as atividades; • Elaboração de relatórios Mensais (Relatório inicial - R0, Relatórios 1 a 06 e o Relatório Final - RF) de monitoramento da atividade com registros fotográficos e acompanhamento de indicadores. | MES     | 6.00  | 5,800.0000  | 34,800.00 |

**Total:** 34,800.00**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.



**MUNICÍPIO DE VILHENA**

**Estado do Rondônia**

**Exercício: 2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 103 / 2021**

**Natureza:**

---

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**



## SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

### DECRETO Nº 54.302/2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.800.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.641, de 2 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
 1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI  
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 1.800.000,00  
**TOTAL R\$ 1.800.000,00**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 2 de dezembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru  
 PREFEITO

### DECRETO Nº 54.303/2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.118.737,79.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.642, de 2 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.118.737,79 (um milhão, cento e dezoito mil, setecentos e trinta e sete reais e nove centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura  
 Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura  
 2060600272.272 – Manutenção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Feiras Livres  
 4490.51.00.00 - Obras e Instalações – CONV. R\$ 960.019,00  
 4490.51.00.00 - Obras e Instalações – CONTRAP. R\$ 158.718,79  
**TOTAL R\$ 1.118.737,79**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal, por meio do Contrato de Repasse nº 909570/2020/MDR/CAIXA, para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais).

Art. 3º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro,

de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 158.718,79 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e setenta e nove centavos).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 2 de dezembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru  
 PREFEITO

### DECRETO Nº 54.304, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 387.427,87.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.643, de 2 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 387.427,87 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), necessário para o reforço da seguinte dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
 Unidade Orçamentária: 09003 – Setor de Transportes  
 1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura  
 4490.51.00.00 - Obras e Instalações – CONV. R\$ 300.000,00  
 4490.51.00.00 - Obras e Instalações – CONT. R\$ 87.427,87

**TOTAL R\$ 387.427,87**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Defesa/Departamento do Programa Calha Norte-DPCN, por meio do Convênio SICONS nº 865096/2018, para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 87.427,87 (oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
 Unidade Orçamentária: 09003 – Setor de Transportes  
 1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura  
 4490.51.00.00 - Obras e Instalações – R.P. R\$ 87.427,87  
**TOTAL R\$ 87.427,87**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 2 de dezembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru  
 PREFEITO

### DECRETO Nº 54.305, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 115.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.418, de 16 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito  
Unidade Orçamentária: 02001 – Gabinete do Prefeito  
0412200032.066 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito  
3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil R\$ 15.000,00  
Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração  
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração  
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD  
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 40.000,00  
Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes  
Unidade Orçamentária: 08001 – Gabinete do Secretário  
0412200032.082 – Manutenção das Atividades da SEMES  
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 10.000,00  
Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura  
2060600272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI  
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 50.000,00  
**TOTAL R\$ 115.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral  
0812200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS  
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 60.000,00  
Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Unidade Orçamentária: 18001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
1854100262.108 – Manutenção das Atividades da SEMMA  
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 55.000,00  
**TOTAL R\$ 115.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de dezembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO

**LEI Nº 5.641/2021**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.800.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

**LEI:**

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI  
3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 1.800.000,00  
**TOTAL R\$ 1.800.000,00**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



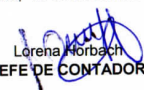
Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de dezembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO

**PREFEITURA DE VILHENA**  
**DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO DE NOVEMBRO E DEZEMBRO/2021**  
**ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A OUTUBRO FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS**

| RECEITAS        | ORÇADO            | REALIZADO         | DIFERENÇAS       | TENDÊNCIA        | EXCESSO PROVÁVEL | UTILIZADO        | A UTILIZAR       |
|-----------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| ISSQN PRINCIPAL | 20.620.855        | 22.682.503        | 2.061.648        | 5.390.908        | 7.452.556        | 4.082.000        | 3.370.556        |
| <b>TOTAL</b>    | <b>20.620.855</b> | <b>22.682.503</b> | <b>2.061.648</b> | <b>5.390.908</b> | <b>7.452.556</b> | <b>4.082.000</b> | <b>3.370.556</b> |

Vilhena, 16 de novembro de 2021

  
Lorena Horbach  
CHEFE DE CONTADORIA

#### LEI Nº 5.642/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.118.737,79 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.118.737,79 (um milhão, cento e dezoito mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura  
2060600272.272 – Manutenção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Feiras Livres  
4490.51.00.00 - Obras e Instalações – CONV. R\$ 960.019,00  
4490.51.00.00 - Obras e Instalações – CONTRAP. R\$ 158.718,79  
**TOTAL R\$ 1.118.737,79**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal, por meio do Contrato de Repasse nº 909570/2020/MDR/CAIXA, para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais).

Art. 3º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 158.718,79 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e setenta e nove centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de dezembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO

#### LEI Nº 5.643, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 387.427,87 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 387.427,87 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), necessário para o reforço da seguinte dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
 Unidade Orçamentária: 09003 – Setor de Transportes  
 1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura  
 4490.51.00.00 - Obras e Instalações – CONV. R\$ 300.000,00  
 4490.51.00.00 - Obras e Instalações – CONT. R\$ 87.427,87  
**TOTAL R\$ 387.427,87**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Defesa/Departamento do Programa Calha Norte-DPCN, por meio do Convênio SICONV nº 865096/2018, para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 87.427,87 (oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
 Unidade Orçamentária: 09003 – Setor de Transportes  
 1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura  
 4490.51.00.00 - Obras e Instalações – R.P. R\$ 87.427,87  
**TOTAL R\$ 87.427,87**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 2 de dezembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru  
 PREFEITO

## ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

### AUTO DE INFRAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A coordenadoria de Fiscalização Tributária Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao descumprimento do preceito legal estabelecido no art. 198 da Lei Complementar nº 049/2001 e alterações em consonância com a alínea 'g' inciso VI do Art. 380 da Lei Complementar Municipal nº 049/20001 e alterações.

Fica **INTIMADO** do lançamento do auto de infração, o contribuinte tem o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o valor ou no mesmo prazo apresentar defesa, como lhe faculta a legislação em vigor.

| CADASTRO | RAZÃO SOCIAL                               | CNPJ/CPF           | Nº AUTO          | LANÇAMENTO       | VALOR      |
|----------|--|--------------------|------------------|------------------|------------|
| 504127   | DOM AQUINO ADM. DE CORRET. DE SEGUROS LTDA | 84.573.252/0003-61 | 8457325202122021 | AUTO DE INFRAÇÃO | R\$ 293,30 |
| 504770   | R MERGEN & CIA LTDA – ME                   | 04.827.500/0001-52 | 0482750002122021 | AUTO DE INFRAÇÃO | R\$ 293,30 |
| 504913   | RUDIMAR LUIZ CHEMELLO – ME                 | 05.023.901/0001-12 | 0502390102122021 | AUTO DE INFRAÇÃO | R\$ 293,30 |

|        |                                     |                    |                   |                  |            |
|--------|-------------------------------------|--------------------|-------------------|------------------|------------|
| 506093 | T. B. N. TRANSPORTES LTDA           | 07.189.173/0001-49 | 0718917302122021  | AUTO DE INFRAÇÃO | R\$ 293,30 |
| 507124 | AVEC LIVRARIA UNIVERSITÁRIA LTDA    | 08.315.339/0001-99 | 0831533902122021  | AUTO DE INFRAÇÃO | R\$ 293,30 |
| 508035 | FEIRA CHIQUE COM. DE ALIMENTOS LTDA | 09.433.791/0001-18 | 0943379102122021  | AUTO DE INFRAÇÃO | R\$ 293,30 |
| 508466 | EVANDRO SACCANI MORAIS              | 072.262.987-75     | 07226202122021    | AUTO DE INFRAÇÃO | R\$ 293,30 |
| 522207 | MERCADO MARUGO LTDA – ME            | 13.799.803/0001-08 | 1379980302122021  | AUTO DE INFRAÇÃO | R\$ 293,30 |
| 523688 | GR SERVIÇOS DE ESCROTÓRIO LTDA ME   | 18.639.206/0001-21 | 1863920602122021  | AUTO DE INFRAÇÃO | R\$ 293,30 |
| 523717 | DIMAM AGROPEÇAS DISTRIBUIDORA LTDA  | 05.967.526/0005-92 | 0596752602122021  | AUTO DE INFRAÇÃO | R\$ 293,30 |
| 524489 | CONSTRUTORA MORENA SUL LTDA         | 04.719.875/0002-80 | 0471987502122021  | AUTO DE INFRAÇÃO | R\$ 293,30 |
| 524997 | L. T. DE CARVALHO – EDUCACIONAL     | 21.919.978/0001-21 | 2191997802122021  | AUTO DE INFRAÇÃO | R\$ 293,30 |
| 525052 | J. A. DA SILVA & CIA LTDA – ME      | 21.418.779/0001-30 | 2141877902122021  | AUTO DE INFRAÇÃO | R\$ 293,30 |
| 527152 | J. MATOS QUEIROZ – ME               | 29.268.542/0001-21 | 21926854202122021 | AUTO DE INFRAÇÃO | R\$ 293,30 |
| 527653 | CLARICE CHOUCINO DOS REIS EIRELI    | 30.878.844/0001-09 | 3087884402122021  | AUTO DE INFRAÇÃO | R\$ 293,30 |
| 529461 | Z. A. DO AMARAL                     | 36.191.270/0001-74 | 3619127002122021  | AUTO DE INFRAÇÃO | R\$ 293,30 |

Vilhena RO, 02 de dezembro de 2021.

**Raquel D. P. Alevato**

Chefe Geral de Fiscalização Municipal

Decreto nº 49.451/2020

**ATOS DO LEGISLATIVO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021/CVMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2021/CVMV**

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, por meio do Presidente empossado pelo Termo de Posse nº 22/2021, e da Pregoeira designada por disposições contidas na Portaria de nº 113/2019, torna público aos interessados que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade **Pregão Eletrônico** sob o Nº 13/2021/CVMV, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e ainda, com o Decreto n. 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e demais exigências previstas no Edital.

OBJETO: Aquisição de **AR CONDICIONADO E FRIGOBAR**, com a finalidade de atender as unidades administrativas da CVMV, conforme justificativa e condições expostas no Termo de Referência - Processo Administrativo 36/2021.

Valor total estimado: R\$ 156.947,29 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **A partir do dia 06/12/2021**  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA PREÇO: **15 de dezembro de 2021, às 09:00 (Horário de Brasília-DF).**  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), e <https://transparencia.vilhena.ro.leg.br/portaltransparencia/licitacoes>, podendo qualquer pessoa ou licitante solicitá-lo ao Núcleo de Licitações, por meio do endereço eletrônico: [cpl@vilhena.ro.leg.br](mailto:cpl@vilhena.ro.leg.br), Fone: (0xx) 69 3322-4333, ramal 210. Informações e esclarecimentos a respeito do certame, também poderão ser prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado, mediante requerimento e conforme disposições contidas no Edital. A CVMV tem sede no Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4308, no bairro Jardim América, CEP 46.980-706, no Município de Vilhena/RO.

**Publique-se.**

Vilhena/RO, 03 de dezembro de 2021.

Ronildo Pereira Macedo  
Presidente da CVMV  
Termo de Posse nº 22/2021

Isabela de Oliveira Santos  
Pregoeira da CVMV  
Portaria nº 113/2019

**EXECUTIVO**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito

**PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA**  
Vice-Prefeita

**LORENI GROSBELLI**  
Controladoria de Licitação - CL

**ERICA PARDO DALA RIVA**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA**  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

**MARGARIDA SANTOS DUARTE**  
Gabinete do Prefeito - GAB

**MARCIA HELENA FIRMINO**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**JOSE REGINALDO DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA (INTERINO)**  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

**RAFAEL NUNES REIS**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**HERBERT WEIL**  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

**AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

**JOSÉ VALDENIR JOVINO**  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

**RAFAEL MAZIERO**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

**SUELI SANTANA MAGALHÃES**  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

**WAGNER WASCZUK BORGES**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**VIVIAN BACARO**  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

**ROCCIO AIRES CANDIDO**  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

**ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA**  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

**ADEMIR ALVES**  
Partido: DEM

**CLERIDA ALVES**  
Partido: Avante

**DHONATAN PAGANI**  
Partido: PSDB

**NICA CABO JOÃO**  
Partido: PSC

**PEDRINHO SANCHES**  
Partido: Avante

**PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD**  
Partido: PP

**RONILDO MACEDO**  
Partido: PV

**SAMIR ALI**  
Partido: PODE

**SARGENTO DAMASSA**  
Partido: PROS

**ZÉ DUDA**  
Partido: PSB

**ZECA DA DISCOLÂNDIA**  
Partido: PSD

**ZEZINHO DA DISÁGUA**  
Partido: PSD

**WILSON TABALIPA**  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

**RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS:** São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

**OBSERVAÇÃO:** as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

**DO TEXTO:** A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

**PUBLICAÇÃO** A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

**RECLAMAÇÃO:** Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Herbert Weil

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**